



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 159 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Vila Rica,) proposta nº 176431 no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Vila Rica, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III – A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII – A Resolução do CMS/VR Nº 008/2023/CMS/VR, de 29 de maio de 2023, o qual aprova a solicitação de recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, **Proposta Nº 176431 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao Hospital Municipal de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;**



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT IX – O Parecer Técnico do ERS/PAN Nº 03/2023, que é **favorável** à proposta para custeio para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao Hospital Municipal de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

X – A Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional CIR Araguaia Xingu nº 006, de 31 de maio de 2023, propõe a aprovação da proposta de recurso federal referente a Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 176431 no valor de R\$ 1.500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao Hospital Municipal de Vila Rica, situada na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial **para** Custeio da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Vila Rica,) proposta nº 176431 no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Vila Rica, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT